



**DECRETO Nº 066/2021**  
**(de 10 de Dezembro de 2021)**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.708/2020 de 17 de Novembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinado para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA**

Proj/Ativ. 2.078 Manutenção do Consorcio Regionalizado/Serviços de Acolhimento - CIACA

3.3.71.00.00.00.00.0000 (38) Aplicações Diretas .....R\$ 5.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 5.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA**

Proj/Ativ. 2.078 Manutenção do Consorcio Regionalizado/Serviços de Acolhimento - CIACA

3.1.71.00.00.00.00.0000 (37) Aplicações Diretas .....R\$ 5.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 5.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2021.

  
NERI VANDRESEN

Prefeito do Município de Rio Fortuna

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos dez dias do mês de dezembro de 2021.